



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001169

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de maio de 2022

Ano 7

Decreto



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

“Regulamenta e altera o valor das Diárias constante na Tabela da Lei de Concessão de Diárias, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Presidente Tancredo Neves-Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, visando regulamentar o disposto nos Artigo 6º, da Lei de Concessão de Diárias de nº 017/2017, de 06 de Abril de 2017.

Decreta:

Art. 1º. Regulamenta e altera o valor da Concessão de Diárias, constante na Lei nº 017/2017, de 06 de Abril de 2017, apresentadas a seguir em seu Anexo I, em atendimento ao Art. 6º, da referida Lei.

ANEXO I - TABELA DE VALORES DE DIARIAS DE VIAGENS PARA O TERRITORIO NACIONAL

| Categoria Funcional | MUNICÍPIOS COM ATÉ 100 KM DE DISTÂNCIA | SALVADOR E MUNICÍPIOS DE 100 A 300 KM DE DISTÂNCIA | MUNICÍPIOS ACIMA DE 300 KM DE DISTÂNCIA |
|--------------------------------------|--|--|---|
| Prefeito e Vice-Prefeito | R\$ 300,00 | R\$ 500,00 | R\$ 900,00 |
| Secretário Municipal e Assessor | R\$ 200,00 | R\$ 350,00 | R\$ 700,00 |
| Chefe de Serviços e Diretores | R\$ 150,00 | R\$ 250,00 | R\$ 500,00 |
| Pessoal de Apoio (Outros Servidores) | R\$ 100,00 | R\$ 200,00 | R\$ 300,00 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 18 DE MAIO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal